RESOLUÇÃO Nº 129/CSMPM, de 23 de novembro de 2022.

ALTERAÇÃO:

Resolução nº 132/CSMPM, de 26 de junho de 2023.

Dispõe sobre a criação de Oficios Especiais no âmbito do Ministério Público Militar.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, na forma prevista no artigo 131, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RE-SOLVE:

- **Art. 1º** São criados, no âmbito do Ministério Público Militar, os seguintes Ofícios Especiais:
 - I − do Procurador-Geral de Justiça Militar;
- II dos titulares e suplentes da Câmara de Coordenação e Revisão e de eventuais
 Subcâmaras temáticas;
- III até 72 (setenta e dois) oficios de controle externo da atividade de polícia judiciária militar, de execução penal militar, de investigação direta e de atendimento ao público, todos nas Procuradorias de Justiça Militar; (*Texto alterado pela Resolução nº 132/CSMPM*)
- IV dos integrantes de Força-Tarefa designada pelo Procurador-Geral de Justiça Militar e autorizada pelo Conselho Superior do Ministério Público Militar.
- Art. 2º As designações em atenção ao previsto no inciso III do art. 1º desta Resolução recairão sobre os Procuradores e Promotores de Justiça Militar lotados nas Procuradorias de Justiça Militar, enquanto não houver número suficiente de cargos que, a critério da Administração Superior, permita outra forma de distribuição, e terão validade enquanto perdurar o provimento do ofício comum respectivo, salvo previsão contrária expressa em ato do Procurador-Geral.
- **Art. 3º** A distribuição e a instalação dos Ofícios Especiais ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento dos limites previstos na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e na Emenda Constitucional 95/2016.
- **Art. 4º** Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça Militar, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público Militar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Pereira Duarte Procurador-Geral de Justiça Militar Presidente

Carlos Frederico de Oliveira Pereira Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro

Roberto Coutinho Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Herminia Celia Raymundo Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira

Giovanni Rattacaso Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Clauro Roberto de Bortolli Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro-Relator Samuel Pereira Corregedor-Geral do MPM Conselheiro

Maria de Lourdes Souza Gouveia Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira